



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 146/82
de 19/fevereiro/1982

APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.980 E REJEITA AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou, nos termos do art. 35, Item XV, da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, Jesus José Attab, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício de 1.980.

Art. 2º. Ficam rejeitadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apostas no final do Parecer-TC-1306/81/3.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 19 de fevereiro de 1.982.-


Jesus José Attab
Presidente.-

Registrada e publicada na Secretariada
Câmara Municipal de Potirendaba, nesta data.

Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-